

10	42101	12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	0102000001	3.3.90.40	420101	1374	4.760,70
----	-------	------------------	---	------------	-----------	--------	------	----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 13 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 871333**

**PORTARIA Nº 614-S, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Localizar**, a partir de 13/06/2022, a servidora **DANIELLI PRUDÊNCIO NASCIMENTO**, nº funcional 3367517, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, no CEEJA Vitória, município de Vitória, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo nº 2022-TR6FM).

Vitória, 14 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 871567**

**PORTARIA Nº 615-S, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, no período de 04/05/2022 até 14/06/2022, o servidor **RENE**

**PINTO DA VITORIA**, MAPB, nº funcional 3077390, vínculo 4, disciplina de Filosofia, na EEEFM Florentino Avidos, município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998. (Processo nº 2022-4W6MK).

Vitória, 14 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 871571**

**PORTARIA Nº 616-S, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2023, a servidora **JOANA DARCK CAETANO**, MaPB- IV.3, nº funcional 2425726, vínculo 9, disciplina de Geografia, no CEEJA de Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998. (Processo nº 2022-FSMT2)

Vitória, 14 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 871581**

**PORTARIA Nº 135-R, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor de **R\$ 2.040.025,60** (dois milhões, quarenta mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) sendo R\$ 2.028.427,61 (dois milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) na cota de **custeio**, e R\$ 11.597,99 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 29 da Portaria nº 126-R, de 26/11/2020.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 14 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	37.000,00	
2	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	100.000,00	
3	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	92.000,00	
4	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	25.000,00	
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	33.000,00	
6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFMTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFMTI DANIEL COMBONI	33.000,00	
7	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	50.000,00	
8	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	63.000,00	
9	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	33.000,00	
10	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	78.000,00	
11	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	45.000,00	
12	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	70.000,00	

13	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	48.000,00	
14	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	62.000,00	
15	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	85.025,60	
16	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	50.000,00	
17	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	50.000,00	
18	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	6.000,00	
19	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	50.000,00	
20	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	200.000,00	
21	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	20.000,00	
22	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	65.000,00	
23	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	93.000,00	
24	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	60.000,00	
25	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	102.000,00	
26	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	50.000,00	
27	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	55.000,00	
28	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	92.000,00	
29	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	48.000,00	
30	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	91.000,00	
31	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	50.000,00	
32	NOVA VENÉCIA	São Gabriel da Palha	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - Consórcio Nova Venécia	92.402,01	11.597,99
TOTAL					2.028.427,61	11.597,99

Protocolo 871693

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2022**  
**CONTRATO 099/2022**  
**PROCESSO Nº 2022-HW27Q**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021**  
**CP-001/20-02-CPLOSE1 OBRAS SEDU**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**CONTRATADA:** CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na **EEEM ARNULPHO MATTOS**, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 445.733,93 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

**INÍCIO:** 20/06/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos: 2022NE03043  
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673  
Elemento de Despesa: 339039.  
Fonte de Recurso: 102

Vitória/ES, 13 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Protocolo 871286